

**PROJETO DE LEI Nº 5\_/2026**

**Altera o valor do Auxílio-Alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.173/2023 e dá outras providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** O art. 5º da Lei Municipal nº 1.173, de 15 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.5º. O Auxílio-Alimentação terá valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por mês.”*

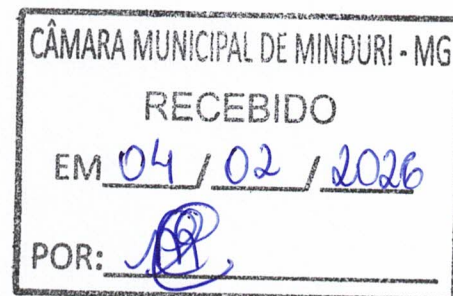
**Art.2º.** Permanecem inalteradas todas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.173/2023.

**Art.3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Minduri, de fevereiro de 2026.

  
**José Bento Junqueira de Andrade Neto**  
**Prefeito Municipal**



## DECLARAÇÃO

Para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, declaramos que as despesas recorrentes do evento correrão por conta de dotações orçamentárias específicas, suficientes às necessidades de empenhamento para exercício, havendo adequação orçamentária e financeira ~~no~~ orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Minduri, 04 de fevereiro de 2026.



**José Bento Junqueira de Andrade Neto**  
Prefeito Municipal



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

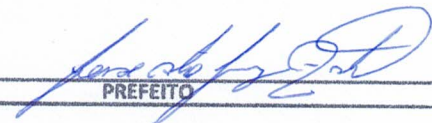
DESCRIÇÃO DA DESPESA

Altera o valor do Auxílio-Alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.173/2023 e dá outras providências.

| TIPO DE DESPESA                                                                                                |                   |                |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------|----------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> (X) DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO                              |                   |                |                |
| <input type="checkbox"/> ( ) CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL                 |                   |                |                |
| FONTE DE RECURSOS                                                                                              |                   |                |                |
| <input checked="" type="checkbox"/> (X) TESOURO MUNICIPAL                                                      | Recursos Próprios |                |                |
| <input type="checkbox"/> ( ) FUNDO MUNICIPAL                                                                   |                   |                |                |
| <input type="checkbox"/> ( ) CONVÊNIO                                                                          |                   |                |                |
| <input type="checkbox"/> ( ) OUTRA FONTE                                                                       |                   |                |                |
| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO                                                                                           |                   |                |                |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                           | 3.3.90.46         |                |                |
| SALDO DISPONÍVEL R\$                                                                                           | 868.600,00        |                |                |
| IMPACTO FINANCEIRO                                                                                             |                   |                |                |
| <input checked="" type="checkbox"/> (X) O RECURSO ESTÁ PREVISTO PARA PAGAMENTO NO TESOURO MUNICIPAL.           |                   |                |                |
| <input type="checkbox"/> ( ) O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA. |                   |                |                |
| <input type="checkbox"/> ( ) O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA                              |                   |                |                |
| <input type="checkbox"/> ( ) PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"              |                   |                |                |
|                                                                                                                | EXERCÍCIO 2026    | EXERCÍCIO 2027 | EXERCÍCIO 2028 |
| Total Mensal                                                                                                   | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
| Projeção da Inflação: 2026: 4%, 2027: 3,8%, 2028: 3,5%                                                         |                   |                |                |
| MÊS                                                                                                            | EXERCÍCIO 2026    | EXERCÍCIO 2027 | EXERCÍCIO 2028 |
| JANEIRO                                                                                                        | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
| FEVEREIRO                                                                                                      | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
| MARÇO                                                                                                          | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
| ABRIL                                                                                                          | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
| MAIO                                                                                                           | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
| JUNHO                                                                                                          | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
| JULHO                                                                                                          | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
| AGOSTO                                                                                                         | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
| SETEMBRO                                                                                                       | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
| OUTUBRO                                                                                                        | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
| NOVEMBRO                                                                                                       | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
| DEZEMBRO                                                                                                       | 70.000,00         | 72.660,00      | 75.203,10      |
|                                                                                                                |                   |                |                |
|                                                                                                                |                   |                |                |
|                                                                                                                | 840.000,00        | 871.920,00     | 902.437,20     |

Minduri, 03 de fevereiro de 2026

Assinatura

|                                                                                     |                                                                                     |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
|  |  |  |
| TESOUREIRO                                                                          | CONTADOR                                                                            | PREFEITO                                                                             |

**MENSAGEM Nº 002/2026**

**Assunto:** *Altera o valor do Auxílio-Alimentação previsto na Lei Municipal nº 1.173/2023 e dá outras providências.*

**Proponente:** Poder Executivo

**Tramitação:** Regime Ordinário

Senhora Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o anexo Projeto de Lei que altera o valor do Auxílio-Alimentação concedido aos servidores públicos municipais, instituído pela Lei Municipal nº 1.173/2023, fixando-o no montante mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

A presente proposição tem caráter pontual e objetivo, limitando-se à atualização do valor do benefício, com o propósito de preservar seu caráter social e indenizatório, contribuindo para o custeio das despesas básicas com alimentação dos servidores, sem qualquer alteração nas demais regras de concessão já estabelecidas na legislação vigente.

Ressalta-se que a medida observa a capacidade financeira do Município, encontra-se compatível com as previsões orçamentárias em vigor e não implica alteração de natureza remuneratória, nos termos já definidos na Lei nº 1.173/2023.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, confiante na sua aprovação.

Minduri, 04 de fevereiro de 2026.



**José Bento Junqueira de Andrade Neto**  
**Prefeito Municipal**

Exma. Sra.

**Jaciara Portela Nascimento**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Nesta.